

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

EMENDA

EMENDA № 04 ao PROC. 1030/18 PLL 092/18

Art. 1° Colocar onde couber:

As manifestações de que trata este projeto deverão ser realizadas em locais onde não seja prejudicada a atividade laboral de empresas, prestadoras de serviço ou comércio adjacentes. Nestes locais, nos dias úteis, sua realização deverá ocorrer no intervalo das 12 às 13h30 e/ou das 18 às 22h.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa evitar conflitos entre as manifestações objeto da proposição e o bom funcionamento dos negócios localizados nas proximidades de sua realização. A intenção é de que a justa oportunidade de realização destes eventos de cunho predominantemente social não venha a prejudicar o desenvolvimento das atividades laborais existentes na região.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

João Carlos Nedel

Vereador



Documento assinado eletronicamente por João Carlos Cavalheiro Nedel, Vereador, em 18/12/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por Monica Leal Markusons, Vereador(a), em 21/12/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0191222 e o código CRC 33806AA7.

Referência: Processo nº 203.00030/2020-37 SEI nº 0191222